



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO 38/2019 – SEI n. 0004228-22.2019.6.21.8000

Serviços de Help Desk.

PERGUNTA

Prezados,

A EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 07.978.782/0001-87 sediada na Av. Sete de Setembro, 4682 – CJ 1201 - Batel, Curitiba - PR, 80.240-000, Tel. Nº. (61) 3967.3971/3967.397, Interessados em participar do P.E em epígrafe, cujo objeto é para: Prestação de serviços de help desk, para executar atividades de suporte técnico, remoto e/ou presencial, a usuários de soluções de tecnologia da informação do TRE-RS, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, conforme minuta de contrato, Termo de Referência e demais estipulações deste edital, solicitamos por meio deste, os esclarecimentos conforme seguem abaixo:

1. Existe histórico de atendimentos técnicos realizados fora da capital?
2. Visto que conforme o edital o preposto não poderá acumular a função com nenhum membro da área técnica, ele deverá ficar lotado nas dependências do Tribunal ou será um recurso administrativo para acompanhamento do contrato?
3. Conforme item 7.28 “Apresentar seus recursos técnicos com pontualidade, de acordo com os horários fixados pela CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços contratados”, poderá ser utilizado o sistema de ponto eletrônico para controle da pontualidade?
4. Os plantões citados nos itens 3.21.5 e 3.21.6 deverão ser feitos de forma presencial no Tribunal?
5. Conforme item 3.21.2 “Em situações específicas definidas na Ordem de Serviço, poderá ser solicitado fora do horário padrão, como por exemplo, por ocasião de sessões do Pleno do TRE, que ultrapassem o horário de 19h.”, qual o histórico de atendimentos realizados fora



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

do horário padrão? Ainda sobre o mesmo item haverá remuneração diferenciada para as UST'S realizadas fora do horário padrão de atendimento?

Atenciosamente,

Isabelle Lopes de Oliveira
Assistente Comercial
Departamento de Licitações e Contratos
+55 61 3967-3971

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde ao esclarecimento, conforme manifestação da área técnica, transcrita a seguir:

1. Existe histórico de atendimentos técnicos realizados fora da capital?

No contrato atual foi utilizado, em uma oportunidade e por tempo limitado, recurso técnico na cidade de Caxias do Sul. Porém, não há intenção de alocação de recursos técnicos, de forma rotineira, fora da capital. Em casos excepcionais, as despesas para este tipo de serviço correrão por conta da contratante.

2. Visto que conforme o edital o preposto não poderá acumular a função com nenhum membro da área técnica, ele deverá ficar lotado nas dependências do Tribunal ou será um recurso administrativo para acompanhamento do contrato?

Somente o Gerente Técnico deverá ficar lotado nas dependências da contratante, juntamente com os demais recursos técnicos. O preposto será um recurso administrativo para acompanhamento do contrato e não há necessidade de permanecer nas dependências da contratante.

3. Conforme item 7.28 “Apresentar seus recursos técnicos com pontualidade, de acordo com os horários fixados pela CONTRATANTE, para fins de execução dos serviços contratados”, poderá ser utilizado o sistema de ponto eletrônico para controle da pontualidade?



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

O controle do ponto dos recursos técnicos é responsabilidade da contratada. A contratante controlará apenas a execução dos serviços constantes das ordens de serviço.

Caso a contratada opte por realizar o controle da frequência de seus recursos técnicos com ponto eletrônico, deverá providenciar por sua expensas.

4. Os plantões citados nos itens 3.21.5 e 3.21.6 deverão ser feitos de forma presencial no Tribunal?

Sim, presenciais. Estima-se que nos períodos eleitorais (3 meses antes das eleições e 2 meses depois) seja realizado em todos os finais de semana e nos períodos não eleitorais, um final de semana por mês.

5. Conforme item 3.21.2 “Em situações específicas definidas na Ordem de Serviço, poderá ser solicitado fora do horário padrão, como por exemplo, por ocasião de sessões do Pleno do TRE, que ultrapassem o horário de 19h.”, qual o histórico de atendimentos realizados fora do horário padrão? Ainda sobre o mesmo item haverá remuneração diferenciada para as UST’S realizadas fora do horário padrão de atendimento?

"(...) haverá remuneração diferenciada para as UST’S realizadas fora do horário padrão de atendimento?"

Não. Nessas situações em que há necessidade de atendimento fora do horário padrão, costumamos pagar o equivalente pela atividade de plantão.

"(...) qual o histórico de atendimentos realizados fora do horário padrão?"

Não temos um registro de histórico de atendimentos fora do horário padrão. Mas temos uma estimativa bem aproximada:

Um final de semana por mês precisamos de plantão para o atendimento da biometria, das 9h às 19h (sábado e domingo).

As sessões do pleno que passam das 19h são raras (1 ou 2 por semestre), exceto no período eleitoral (3 meses antes das eleições e 2 meses depois) - períodos em que podem ocorrer com certa frequência (estimamos 4 por mês).

Atenciosamente,

Luciano Fernandes

Pregoeiro.